



L I D O
Em 01 / 11 / 05
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Distrital **EURIDES BRITO - PMDB**

INDICAÇÃO Nº IND 4083/2005

(Da Deputada EURIDES BRITO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CES

Em, 01 / 11 / 05.

[Assinatura]
Gerson Pinheiro Lima
Chefe de Assessoria de Planário

Sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a reforma geral e ampliação da Escola Classe 03 do Paranoá, situada na Região Administrativa do Paranoá – RA-VII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a reforma geral e ampliação da Escola Classe 03 de Sobradinho, situada na Região Administrativa do Paranoá – RA-VII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem a finalidade de sugerir a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a adoção de providências urgentes no sentido de reformar e ampliar a Escola Classe 03 do Paranoá, que, pelo desgaste natural que sofreu no passar dos anos, deteriorou grande parte de suas instalações, necessitando da realização de obras, a fim de proporcionar melhores condições de atendimento aos seus alunos.

Sala das Sessões, de outubro de 2005.

[Assinatura]

Deputada Distrital **EURIDES BRITO**

